



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Torna-se público que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – Core-SP, inscrito no CNPJ: 60.746.179/0001-52; autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, por meio da Coordenadoria Técnica – Setor de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 030, de 05 de abril de 2023, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024

1. OBJETO

O objeto consiste em contratação de **PALESTRANTE**, para evento comemorativo ao **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, que será realizado em 08 de março de 2024 na cidade de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

Conforme acima exposto, para que nossas **atividades finalísticas** sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com **atividades meio**, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

Considerando que o Core-SP em sua atual gestão do triênio 2022/2025 tem como meta aproximar cada vez mais a categoria junto a instituição.

Considerando que o Dia Internacional da Mulher foi oficializado pela Organização da Nações Unidas na década de 1970 e que essa data se comemora todo dia 08 de março de cada ano.

Considerando que essa data simboliza a luta histórica das mulheres para terem suas condições equiparadas às dos homens. Inicialmente, essa data remetia à reivindicação por igualdade salarial, mas, atualmente, simboliza a luta das mulheres não apenas contra a desigualdade salarial, mas também contra o machismo e a violência;

Considerando que a data se torna ainda mais relevante quando se aplica ao cenário da profissão de Representante Comercial, que ainda hoje é uma profissão dominada pelo público masculino, mas que vem destacando resultados extraordinários de Mulheres que atuam na profissão, chamando atenção inclusive em segmentos que antes eram totalmente dominados por homens como por exemplo da construção civil e automobilístico.

Visando aproximar cada vez mais as mulheres que atuam na Representação Comercial, o Core-SP deliberou, em **Reunião Plenária do dia 30 de janeiro de 2024 (ATA 5.477)**, pela contratação da palestrante Gisele Reis de Paula Oliveira, que irá ministrar uma palestra de aproximadamente 90 minutos.

A palestrante Gisele Reis de Paula Oliveira é especialista em Customer Intelligence, Customer Centric, Customer Experience e Customer Success no nosso país com resultados verdadeiros e consolidados. Mãe, mulher, professora, empresária, empreendedora. É autora de “Cliente Feliz Dá Lucro”, pela editora Buzz e fundadora do Instituto Cliente Feliz, que oferece negócios através da felicidade de seus clientes.

2.2. DA NATUREZA CONTINUADA

Não se aplica.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.3.1. O Core-SP observou as orientações no que couberam dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de serviços continuados, nos termos da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

2.4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM

3.1. Contratação de **PALESTRANTE**, para evento comemorativo ao **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, que será realizado em 08 de março de 2024 na cidade de São Paulo:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Catser	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de PALESTRANTE, para evento comemorativo ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que será realizado em 08 de março de 2024 na cidade de São Paulo, com o tema: Empreendedorismo Feminino, ministrado pela CEO do Instituto Cliente Feliz - Gisele Paula.	20656	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00

Local de realização da Palestra: **Edifício Casa do Representante – Salão Nobre Augusto Simi. Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 1º Andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01317-000.**

Data: **08 de março de 2024.**

Horário: **10:00 às 11:30.**

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da prestação do serviço, o colaborador Sr. Daniel Mitsuru Yasunaka, matrícula nº 354 (Gestor); e-mail: contratos.daniel@core-sp.org.br e a colaboradora Merielen Silva Brito dos Santos, matrícula nº 251 (Fiscal); e-mail: merielen.brito@core-sp.org.br / colaboradora Mirella D'Andrea Moreno, matrícula nº 038 (Fiscal – Substituto); e-mail: atendimento.seccionais@core-sp.org.br – telefone: (11) 3243-5500.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas: 6.2.2.1.1.01.06.13 – Eventos Institucionais.

6. DA EMPRESA CONTRATADA POR INEXIGIBILIDADE

6.1. Razão Social – **OPPS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

6.3. Nome Fantasia – **INSTITUTO CLIENTE FELIZ.**

6.2. CNPJ: **30.573.767/0001-70.**

7. CONTATOS



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

7.1. Setor de Licitações

E-mail: samuel.santos@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5523

Sr. Samuel dos Santos

7.2. Assessoria Técnica

E-mail: comunicacao@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5516

Sr. Márcio Carbaca Gonzalez

7.3. Coordenadoria Geral

E-mail: jailson.oliveira@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5506

Sr. Jailson Augusto de Oliveira

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será realizado através de depósito bancário TED após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação aos serviços a serem prestados.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada via e-mail para: tesouraia@core-sp.org.br, com cópia para: comunicacao@core-sp.org.br e merielen.brito@core-sp.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada fica desobrigada a destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), nos termos do:

“Art. 4º - Não serão retidos valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;”

9.2. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

9.3. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

9.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo/SP, para dirimir questões oriundas desta contratação.

10. DOS ANEXOS

10.1. Proposta Comercial da Empresa: **OPPS ASSESSORIA EMPRESARIAL / INSTITUTO CLIENTE FELIZ.**

10.2. Minuta Contratual para Prestação de Serviços.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

Responsáveis pela elaboração:

Márcio Carbaca Gonzalez
Assessor Técnico da Presidência para Comunicação
**Agente responsável pelo documento
de formalização de demanda**

Samuel dos Santos
Assessor Técnico de Licitações
Agente de Contratação

**Jailson Augusto de Oliveira
Coordenador Geral**

APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO o AVISO de INEXIGIBILIDADE em nome da Empresa: **OPPS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA / INSTITUTO CLIENTE FELIZ**, inscrita no CNPJ: **30.573.767/0001-70**; ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Comprasnet 4.0, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**José Luiz Abrantes Pereira
Diretor-Presidente**